



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 130/2019 – São Paulo, quarta-feira, 17 de julho de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4929888/2019

Na PAUTA DE JULGAMENTO do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, referida à **Sessão Ordinária, a realizar-se em 18 de julho de 2018 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4 da Torre Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 128/2019, matérias administrativas, em 15 de julho de 2019,

Onde se lê:

**Submeter a referendo**

001) 0020360-23.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

**Portaria CJF3R n.º 345** de 04 de junho de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 8.ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Leia-se:

**Submeter a referendo**

001) 0020360-23.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

**Portaria CJF3R n.º 345** de 05 de julho de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0017197-38.2019.4.03.8000

Interessado(a): Simone Schroder Ribeiro

De acordo com a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 4875137).

Considerando a apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI nº 4869496), tomo sem efeito Despacho nº 4722364, para deferir o pedido de abono de permanência da Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO **partir de 23/05/2019** (data em que completou todos os requisitos para aposentadoria), nos termos do artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4930671/2019

**Processo SEI nº 0003115-02.2019.4.03.8000; Objeto:** Aquisição de agentes químicos não letais; **Contratada:** Condor S/A Indústria Química **CNPJ nº 30.092.431/0001-96; Valor Total:** R\$ 25.172,01 (vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e um centavo); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras e Licitações, em exercício**, em 15/07/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA DIRG Nº 3571, DE 16 DE JULHO DE 2019

**A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI n.º 0021300-88.2019.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício 3 (Doc. SEI 4927292), bem como o disposto do art. 152, da Lei n.º 8.112/90 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRG n.º 3443, de 21 de maio de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância desta Corte nos autos do Processo supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 16/07/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONTRATO - EXTRATO N° 05.007.10.2019**

Processo n° 0019630-15.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato n° 05.007.10.2019, firmado em 15/07/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ n° 22.797.545/0001-03; Objeto: aquisição de 1025 Mini Desktop com monitor; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 50 meses; Valor Total: R\$ 3.279.948,75; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n° 028/2018, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002, no Decreto n° 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, na Lei Complementar n° 123/2006 e no Decreto n° 8.538/2015; Signatários: pelo Contratante, a Desembargadora Federal Therezinha Astolphi Cazerta, Presidente, e pela Contratada, a Sra. Lissandra Shiramizu e o Sr. Fábio de Souza Lima, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 16/07/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 4934649/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n° 0015100-07.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo n° 01.001.12.2015 ao Termo de Compromisso n° 01.001.10.2015; Destinador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Destinatária: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MATEUS – COOPERLESTE, CNPJ n° 07.006.179/0001-33; Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, Cláusula Sexta do Termo de Compromisso; Data de assinatura: 15/07/2019; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2019 a 23/07/2020; Procedimento Licitatório: fundamento no artigo 24, inciso XXVII; Signatários: pelo Destinador, Sra. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício; pela Destinatária, Sr. Josafá Roque de Oliveira, Presidente, e Sra. Ana Cristina Silva de Novais, Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 16/07/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 4934486/2019**

Processo n° 0015541-85.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo n° 01.002.12.2015 ao Termo de Compromisso n° 01.002.10.2015; Destinador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Destinatária: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MATEUS – COOPERLESTE, CNPJ n° 07.006.179/0001-33; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso; Data de assinatura: 16/07/2019; Vigência: 12 meses, a partir de 23/07/2019 a 23/07/2020; Procedimento Licitatório: artigo 24, inciso XXVII, da Lei n° 8.666/1993; Signatários: pelo Destinador, Sra. Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral em exercício; pela Destinatária, Sr. Josafá Roque de Oliveira, Presidente e Sra. Ana Cristina Silva de Novais, Secretária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 16/07/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO N° 4929427/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI n° 0026097-10.2019.4.03.8000

Documento n° 4929427

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4929424), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Dilma Ferreira Arana**, Registro Funcional n° 958, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo art. 7º da Lei n° 10.887/2004, a partir de 10 de janeiro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/07/2019, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 4929542/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI n° 0026539-73.2019.4.03.8000

Documento n° 4929542

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4929541), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Rene Sanchez**, Registro Funcional nº 1506, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário, a partir de 13 de junho de 2019, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/07/2019, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4930546/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0030044-72.2019.4.03.8000

Documento nº 4930546

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4930545), fica deferido o pedido de abono de permanência ao servidor **Wladimir Rodrigues**, Registro Funcional nº 2991, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03 de maio de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 16/07/2019, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CATRF3R Nº 17, DE 11 DE JULHO DE 2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, suas atribuições regimentais e de acordo com o decidido no Processo nº 0001865-41.2013.4.03.8000, "ad referendum",

**RESOLVE**

**ALTERAR** a especialidade de treze cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR			QUANTIDADE	SITUAÇÃO NOVA			QUANTIDADE
Carreira	Área de Atividade	Especialidade		Carreira	Área de Atividade	Especialidade	
Analista Judiciário	Área Judiciária	-----	10	Analista Judiciário	Área Administrativa	-----	07
				Analista Judiciário	Área Apoio Especializado	Informática	01
				Analista Judiciário	Área Apoio Especializado	Contadoria	02
Analista Judiciário	Área Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal	01	Analista Judiciário	Área Administrativa	-----	01
Analista Judiciário	Área Apoio Especializado	Medicina (Ginecologia/Obstetria)	01	Analista Judiciário	Área Administrativa	-----	01
Técnico Judiciário	Área Administrativa	Telecomunicações e Eletricidade	01	Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado	Edificações	01

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/07/2019, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 3/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 8 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 29/12/2015, Caderno Administrativo, páginas 02 a 24, e publicado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

**1. Avaliação Médica**

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horários estabelecidos no anexo.

1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

### 1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

## 2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissional da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, à Av. Paulista, 1314, Edifício Funcef Center, 2º andar, sala 1, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

2.2 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de 1 (uma) foto 3x4, com fundo claro e recente, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, por servidor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, após a realização da avaliação psicotécnica.

## 3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

## 4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 15 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 16/07/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO

#### INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

#### CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	AValiação Psicotécnica	AValiação Médica
JULIANA MARTINS DA SILVA	01/08/2019 09h30	01/08/2019 14h00
DANIELA MARI MOCHIDA	01/08/2019 09h30	01/08/2019 14h30
FABIANA FREITAS DE PAULA*	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h00
RONALDO DA COSTA REGINALDO	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h30
SILVANA DE FREITAS	01/08/2019 09h30	01/08/2019 14h00
JOSUE FERREIRA NETO	01/08/2019 09h30	01/08/2019 14h30
FABRICIO PIVA	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h00
JOSE ANTONIO LUIZ NETO*	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h30
RENATO AKIRA OKITA	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h00
FERNANDO RAMIRES COLETI	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h30

\*candidatos negros

#### CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

NOME	AValiação Psicotécnica	AValiação Médica
MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ	01/08/2019 09h30	01/08/2019 15h30

#### CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE

**ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –  
ESPECIALIDADE CONTADORIA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
FABIO MAKOTO HIGUCHI	01/08/2019 09h30	01/08/2019 16h00
MICHEL RICHARD CHAGAS CRUZ	01/08/2019 09h30	01/08/2019 16h30

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE  
TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –  
ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
JOYCE TERASSAKA DIAS	01/08/2019 09h30	01/08/2019 17h00

**DESPACHO Nº 4931659/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 4931659

*(Cancela e substitui o Despacho 4928227, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 128, de 16/07/2019)*

Conforme documento 4931149, altero o período de licença por motivo de doença em pessoa da família concedido ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, de 26/06/2019 a 05/07/2019 para 01/07/2019 a 05/07/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4933000/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Documento nº 4933000

Conforme documento 4932952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no dia 12/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4932957/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4932957

Conforme documento 4932948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 03/07/2019 a 15/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4932091/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4932091

Conforme documento 4932085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 13/07/2019 a 10/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4925467/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4925467

Conforme documento 4925462, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 02/07/2019 a 12/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4930211/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 4930211

Conforme documento 4930208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, nos dias 13/07/2019 e 14/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4929780/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4929780

Conforme documento 4929779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 11/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4931191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 4931191

Conforme documento 4931185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 11/07/2019 a 25/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4930224/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 4930224

Conforme documento 4930223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHE, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4931111/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008006-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4931111

Conforme documento 4931106, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no período de 13/07/2019 a 20/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4930778/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019396-67.2018.4.03.8000

Documento nº 4930778

Conforme documento 4930323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, no dia 12/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/07/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 4862466/2019**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 24 a 31 de julho de 2019.

Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Supervisor**, em 24/06/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4932016/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019**

**Processo nº 0008224-91.2019.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2019, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais de copa e cozinha, foi adjudicado às empresas J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI (lote 1), N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTDA LUCELIO APARECIDO MARQUES ALVES 03485121630 (lotes 3 e 4) e JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ (lote 5).

São Paulo, 15 de julho de 2019

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 15/07/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4921810/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0019984-37.2019.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 46/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4921791).

2. **INDEFIRO** a dilação de prazo solicitada pela empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÊNCIA EIRELI** para apresentar defesa prévia, tendo em vista a total ausência de justificativa no pedido apresentado e a inexistência de motivo que imponha tal excepcionalidade nos autos.

3. **Cientifique-se** a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÊNCIA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4924389/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0034536-80.2014.4.03.8001

**EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação nº 48/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4924369).

2. Procedam-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4915491/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0014119-33.2019.4.03.8001

**Empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 045/2019 (doc. 4915441) - NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retifique o Formulário de Apuração de Falta Contratual, nos termos da informação contida no doc. 4910927.

3. Após, intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar nova defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4923618/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0054840-95.2017.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 47/2019 - NUCT/SUFT (doc. 4923568).



2. Expeça-se Ofício à SOMPO Seguros S/A, com sede na Rua Cubatão, 320, São Paulo/SP, para informar que a empresa tomadora efetuou o recolhimento da multa aplicada neste processo de apuração de falta contratual, em razão da expectativa de sinistro comunicada em 21/05/2018 por meio do Ofício nº 17/2018, referente à Apólice de Seguro Garantia nº 01.75.005248-E00.

3. Após, dê-se cumprimento ao item 5 da Decisão nº 4831087.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4912295/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014617-32.2019.4.03.8001

**Empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 044/2019 (doc. 4912241) - NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que retifique o Formulário de Apuração de Falta Contratual, nos termos da informação contida no doc. 4910918.

3. Após, intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar nova defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4919516/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001591-64.2019.4.03.8001

**EMPRESA: A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 032/2019 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4919452).

2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

3. Intime-se a empresa **A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4922024/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0053809-40.2017.4.03.8001

**EMPRESA: LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 115/2019 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4921953).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** as penalidades de:

a) **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item I, "a", do Contrato nº 08.268.10.15 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão (i) do atraso na entrega do recibo de dois pares de botas; (ii) do atraso no fornecimento do "cronograma de férias" dos funcionários do Fórum Federal de Catanduva; e (iii) pela irregularidade no documento "aviso de férias" entregue à Justiça Federal, posto que sem a assinatura do Sr. Francis Elton Pereira.

b) **MULTA COMPENSATÓRIA** com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item I, alínea "c", do Contrato nº 08.268.10.15 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 1.447,85** (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pelo atraso injustificado na substituição dos uniformes dos funcionários do Juizado de Catanduva, em ofensa ao item 9.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 128/2014.

3. Intime-se a empresa **LA CONSTRUCTORA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** de uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 15/07/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4921229/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029665-65.2018.4.03.8001

**EMPRESA: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 114/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4921088).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.** representaria medida desarrazoada, ante a comprovação de que as atitudes da empresa não infringiram qualquer dispositivo do Contrato nº 07.088.10.17.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

5. Cientifique-se a empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 15/07/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4934272/2019

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

Processo n. 0003650-25.2019.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizará no dia 06/08/2019, às 12h00, a Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de adequação da nova sede da Subseção de Mauá. O Edital está disponível no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), <Serviços Administrativos>, <Licitações-JFSP> e na Rua Peixoto Gomide nº 768 – mezanino, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Informações pelo telefone: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 16 de julho de 2019.

Cristiano Conceição Abílio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Conceição Abílio**, no exercício da presidência da CPL da SJSP, em 16/07/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA SUNS Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais técnicos e substitutos do Contrato nº 04.686.10.18, Nota de Empenho nº 2019NE000174, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Andradina**

**1ª VARA**

**TITULAR:** JOÃO NUNES MORAES FILHO - **RF:** 7175 - **CPF:** 109.224.508-11;

**SUBSTITUTO:** THAIS ALMEIDA SUZUKI - **RF:** 8224 - **CPF:** 369.949.898-01

**Fórum de Ribeirão Preto**

**2ª VARA**

**TITULAR:** JORGE MASAHARU HATA- **RF:** 1550 - **CPF:** 862.335.728-00

**SUBSTITUTO:** VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA - **RF:** 3425 - **CPF:** 058.950.748-63

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor para os fiscais a partir do recebimento dos equipamentos pela Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/07/2019, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUNS Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.695.10.18/Nota de Empenho nº 2019NE000165, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Andradina**

**1ª VARA**

**TITULAR:** JOÃO NUNES MORAES FILHO - **RF:** 7175 - **CPF:** 109.224.508-11;

**SUBSTITUTO:** THAIS ALMEIDA SUZUKI - **RF:** 8224 - **CPF:** 369.949.898-01

**Fórum de Ribeirão Preto**

**2ª VARA**

**TITULAR:** JORGE MASAHARU HATA- **RF:** 1550 - **CPF:** 862.335.728-00;

**SUBSTITUTO:** VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA - **RF:** 3425 - **CPF:** 058.950.748-63

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor para os fiscais a partir do recebimento pela Vara dos equipamentos .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/07/2019, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA INSTAURADORA Nº 4913269, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações constantes no Expediente Administrativo nº 12/2019-DF, bem como teor da decisão SUSI 4913269, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 12/2019-DF, para investigar objetiva e especificamente supostas irregularidades noticiadas pelo Ofício (doc. 4777886);

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência ~~do~~ **Senhores Misae Nishihora – RF 5439, Técnica Judiciária**, como membros, **Jackeline Patricia Galdino Campos – RF 6943, Técnica Judiciária e Douglas Demuth - RF 7907, Técnico Judiciário**, todos lotados no fórum Cível desta Capital – Ministro Pedro Lessa;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 10/07/2019, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 4890331/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0006742-11.2019.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 42/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

#### Decisão SUSI 4890285 (tópicos finais):

“(…)

Destarte, com base em todos os elementos aqui coligidos, a conduta atribuída ao servidor configura, em tese, transgressão aos artigos 116, inciso II, III, IX, XI, 117, V, ambos da Lei nº 8.112/90:

“Art. 116. São deveres do servidor:

(…)

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

(…)

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

(…)

XI – tratar com urbanidade as pessoas

(…)”

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

(…)

V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

(…)”.

Assim, diante da existência das supostas infrações aos artigos 116, II, III, IX e XI, 117, V, ambos da Lei nº 8.112/90, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019-DF, em face do servidor “in omnis”.

Destarte, para a devida apuração, nomeio como Presidente da Comissão Processante, **Elaine Okada de Farias Araújo - RF nº 5302** (5ª Vara Cível) e, como membros, **Pedro Luiz Soler Ascêncio - RF 5660** (7ª Vara Cível) e **José Henrique de Oliveira Costa - RF nº 6808** (6ª Vara Criminal), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo - Capital.

Expeça-se Portaria, designando a Comissão indicada, e proceda-se ao seu credenciamento para acesso aos autos e início dos trabalhos, devendo a Presidente dar ciência aos demais membros designados.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do Processo.

Determino, ainda, seja assegurado ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se cópia da referida Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, para as anotações pertinentes.

Procedam-se às anotações no Livro de Registro de Autuação.

P.R.I.”

**DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

**PORTARIA INSTAURADORA Nº 4890442, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 42/2018-DF, bem como teor da decisão SUSI 4890285, do processo Sei nº 0006742-11.2019;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2019-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor L.S.M. – RF 3033, Analista Judiciário, investigando-se condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 4890285, do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Elaine Okada de Farias Araújo – RF nº 5302 e, como membros, Pedro Luiz Soler Ascêncio – RF nº 5660 e José Henrique de Oliveira Costa – RF nº 6808, todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo - Capital

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 10/07/2019, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA SUIG Nº 426, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020607-04.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção Expedição de Editais e Mandados (FC-5) da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da mesma Vara;

II - DISPENSAR a servidora MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da mesma Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 4925248/2019**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4766025, divulgado no Diário Eletrônico de 27/05/2019:**

**Onde se lia:**

Nos termos do Relatório nº 4635296, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/04/2019 a 03/07/2019 ao/à servidor(a) JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046.

Ao NUSA, para providências.

**leia-se:**

Nos termos do Relatório nº 4635296 e **Documentos SEI nº 4923150 e nº 4925244** HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/04/2019 a **26/06/2019** ao/à servidor(a) JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 425, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020819-25.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivista (FC-5) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, alterar sua lotação para o Núcleo de Material e Patrimônio a partir de 15.07.2019, e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6) do referido Núcleo;

II - DESIGNA, em substituição, a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), a partir de 15.07.2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4910985/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0020343-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4910985

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4910982), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4910983) e da Secretaria Administrativa (4910984), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLAUDIMARA ALTHEMAN - RF. 2050, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 17.03.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4907362/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0019875-23.2019.4.03.8001

Trata-se de revisão do processo de quintos e/ou décimos do servidor PAULO CATINGUEIRO SILVA, que ocupou o cargo de Auxiliar Judiciário no período de 07.08.1992 a 20.11.1997 sob o RF 1131 e o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no período de 21.11.1997 a 07.07.2005 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por aposentadoria), a fim de cumprir o determinado no Acórdão nº 3470/2019-TCU-2ª Câmara, o qual julgou ilegal as parcelas de quintos concedidas posteriormente ao advento da Lei nº 9624/1998.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 4907179, foi sugerida: *“a transformação da 3ª fração de quintos de FC4 em 5ª fração de décimo de FC4 e a exclusão da 4ª e 5ª frações de quintos de FC4, a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.”.*

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM nº 4907179, AUTORIZO a revisão, bem como o pagamento, dos quintos e décimos, transformando-se a 3ª fração de quintos de FC4 em 5ª fração de décimo de FC4 e excluindo-se a 4ª e 5ª frações de quintos de FC4, com efeito financeiro a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), dispensando-se o servidor Paulo Catingueiro Silva, RF 3230, da devolução dos valores recebidos de boa-fé, conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4908353/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0020105-65.2019.4.03.8001

Trata-se de revisão do processo de quintos e/ou décimos do servidor JOE VIEIRA DA SILVA, RF 2107, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, aposentado nesta Seção Judiciária a partir de 06.01.2006, a fim de cumprir o determinado no Acórdão nº 3470/2019-TCU-2ª Câmara, o qual julgou ilegal as parcelas de quintos concedidas posteriormente ao advento da Lei nº 9624/1998.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 4888990, foi sugerida: *“a anulação da substituição da 2ª fração de quintos, a qual deixa de ser de FC5 e volta a ser de FC2, a transformação da 4ª fração de quintos de FC2 em 7ª fração de décimo de FC2 e a exclusão da 5ª fração de quintos de FC2, a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.”.*

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM nº 4888990, AUTORIZO a revisão, bem como o pagamento, dos quintos e décimos, anulando-se a substituição da 2ª fração de quintos, a qual deixa de ser de FC5 e volta a ser de FC2, transformando-se a 4ª fração de quintos de FC2 em 7ª fração de décimo de FC2 e excluindo-se a 5ª fração de quintos de FC2, com efeito financeiro a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), dispensando-se o servidor Joe Vieira da Silva, RF 2107, da devolução dos valores recebidos de boa-fé, conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4909964/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0020134-18.2019.4.03.8001

Trata-se de revisão do processo de quintos da servidora REGINA VILLALVA WASTH RODRIGUES HECHT, RF 2824, Analista Judiciário, Área Judiciária, aposentada nesta Seção Judiciária a partir de 09.12.2005, a fim de cumprir o determinado no Acórdão nº 3470/2019-TCU-2ª Câmara, o qual julgou ilegal as parcelas de quintos concedidas posteriormente ao advento da Lei nº 9624/1998.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional 4909829, foi sugerida: *“a exclusão da 2ª, 3ª e 4ª frações de quintos de FC4, a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.”.*

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM nº 4909829, AUTORIZO a revisão, bem como o pagamento, dos quintos, excluindo-se a 2ª, 3ª e 4ª frações de quintos de FC4, com efeito financeiro a partir de 19.06.2019 (data na qual este órgão tomou ciência da decisão do TCU), dispensando-se a servidora Regina Villalva Wasth Rodrigues Hecht, RF 2824, da devolução dos valores recebidos de boa-fé, conforme o item 9.4 do Acórdão nº 3470/2019 – TCU – 2ª Câmara e o enunciado da Súmula nº 106 – TCU.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 427, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019839-78.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais para Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental;

II - CESSAR a lotação do servidor PERCIO JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RF 7260, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, ficando à disposição da Diretoria do Foro, ambas a partir de 14.06.2019 e lotá-lo na 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 15/07/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4932278/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0020889-42.2019.4.03.8001

Documento nº 4932278

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (4932170), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4932245) e da Secretaria Administrativa (4932253), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a TELMA CHRISTIANE DE LIMA SILVA, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente despesa de funeral de sua tia, a servidora inativa EUZA DE MORAIS, constante no documento 4931984, observando-se o limite do provento da servidora no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAJ e NUOR, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2019, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4862978/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0017510-93.2019.4.03.8001

Documento nº 4862978

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora SILVIA REGINA TACHINARDI à Secretaria da Saúde - Governo do Distrito Federal, no que se refere ao período CLT, para computar o total para disponibilidade pela certidão do INSS, conforme disposto na Resolução CJF nº 141/2011.

Autorizo a retificação nos exatos termos da Informação SUTM 4862972.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 16/07/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4533908/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002996-38.2019.4.03.8001

Documento nº 4533908

Considerando a informação SUSL 4533859, da Seção do Pró Social, acolho o parecer e indefiro a concessão do benefício auxílio-saúde à servidora Angélica Regina Condi Diamantino, por falta de previsão legal e normativa para a concessão em caso de pessoa jurídica.

Dê-se ciência à servidora.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4931747/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038072-60.2018.4.03.8001

Documento nº 4931747

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4874618, defiro pedido de Licença à Gestante ao/a servidor(a) SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS - RF 5214, para o período de 24/06/2019 a 20/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

#### PORTARIA Nº 26/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VALENTIM USHIDA, RF 2677, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 19/08/2019 ; 28/08/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019, respectivamente para os períodos de 27/11/2019 a 06/12/2019 e 09/12/2019 a 18/12/2019, exercício 2019.

CUMpra-se, registre-se, publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 30/05/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 22ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-22V Nº 14, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O **DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDI**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o pedido do servidor, abaixo indicado, e as férias no período de:

2ª Parcela: 20/11/2019 a 29/11/2019 (10 dias),

RESOLVE:

ALTERAR, PARCIALMENTE, Portaria 23/2018 (doc. 4033672 - Proc. SEI 0027485-76.2018.4.03.8001), referente as férias do servidor **JOSÉ TARGINO DA COSTA JÚNIOR**, como segue :

**DE:**



2ª Parcela: 20/11/2019 a 29/11/2019 (10 dias),

**PARA:**

**2ª Parcela: 30/09/2019 a 09/10/2019 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 48, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
19/07 a 26/07/2019	4ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07V Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**1 - CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), **compensou o dia 12/07/2019** com plantão realizado,  
RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituir o servidor MAURO MARCOS RIBEIRO nesse dia (19/06/2019), surtindo os devidos efeitos financeiros.

**2- CONSIDERANDO** a Portaria CJF3R Nº 344, de 04 de julho de 2019, suspendeu o expediente forense na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

**Retificar parcialmente a Portaria SP-CR-07V Nº 12, DE 24 DE junho DE 2019**, com relação a compensação do dia **08/07/2019** referente a servidora Lucimaura Farias de Sousa, excluindo a anotação de compensação.

**3 - CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO SILVESTRE SALVINO**, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Procedimentos Criminais, estará em férias no período de **01/07/2019 à 19/07/2019** e esteve em licença média no dia **04/06/2019**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS LUIS CREMEZINE**, RF 8305, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO no período de 01/07/2019 a 05/07/2019 e a servidora **RENATA VILAR LOZANO**, RF 8290, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO no período de 06/07/2019 a 19/07/2019 e no dia 04/06/2019, surtindo os devidos efeitos financeiros

**4 - CONSIDERANDO** que o servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, estará em férias no período de **10/07/2019 à 19/07/2019**, bem como **compensou os dias 11 a 13/06/2019 com plantão realizado**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **BRÁULIO VANALLI DE ANDRADE**, RF 7594, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete, para substituir o servidor CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA no período de **10/07/2019 à 19/07/2019** e **11 a 13/06/2019**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

**5 - CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, compensou o dia **07/06/2019** com plantão realizado e esteve em licença médica no dia **12/06/2019**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS LUIS CREMEZINE**, RF 8305, Técnico Judiciário, para substituir a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA nos dias **07/06/2019** e **12/06/2019**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CR-07V Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

\* - **CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-1), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Curso PJe Turma 5-II	12.04.2019	01	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522
Compensação	09.05.2019	01	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522

\* - **CONSIDERANDO** que o servidor **CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	19.03.2019 a 27.03.2019	09	Renata Vilar Lozano, RF 8290
Compensação	14.03.2019	01	Renata Vilar Lozano, RF 8290
Compensação	15.01.2019	01	Marcos Luis Cremezine, RF 8305

\* - **CONSIDERANDO** que a servidora **REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO**, RF 1461, Analista Judiciário, Supervisora de Processamentos Inquéritos Policiais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Férias	01.04.2019 a 15.04.2019	15	Renata Vilar Lozano, RF 8290
Compensação	29.04.2019	01	Renata Vilar Lozano, RF 8290

\* - CONSIDERANDO que o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), se ausentou conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Compensação	19.02.2019	01	Renata Vilar Lozano, RF 8290

\* - CONSIDERANDO que a servidora LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), se ausentou e ficará de férias, conforme tabela abaixo:

Motivo da ausência	Período da ausência	Dias	Servidor substituto
Licença médica	07.03.2019	01	Renata Vilar Lozano, RF 8290
Compensação	09.04.2019	01	Flávio Cunha Marangon, RF 3638

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ali Mazloum, Juiz Federal, em 20/05/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

##### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor ANTÔNIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 22/07/2019 a 08/08/2019 (18 dias), para:

2º período: 16/09/2019 a 20/09/2019 (5 dias);

3º período: 18/10/2019 a 30/10/2019 (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício, em 15/07/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

#### 1ª VARA DE JALES

##### PORTARIA JALE-01V Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, Diretor de Secretaria, RF 3762, em razão de compensação de dias trabalhados em regime de plantão judiciário nos dias 24/06/2019 e 10/07/2019;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pelo servidor JOSÉ AUGUSTO LODETA, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC 5), RF 7248, no período de 24/06 a 05/07/2019;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLI**, Analista Judiciária, **RF 5667** para substituir o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES** no exercício do cargo em comissão no período de afastamento;

**II - DESIGNAR** o servidor **CLEBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, **RF 6606**, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada no período de afastamento;

**III - ALTERAR** por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, **RF 8191**, para constar conforme segue:

2ª parcela/2018

De: 10/07/2019 a 19/07/2019

Para: 21/10/2019 a 30/10/2019

3ª parcela/2018

De: 14/10/2019 a 23/10/2019

Para: 12/02/2020 a 21/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, **Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02V Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **LUÍZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO**, **RF nº 4241**, técnico(a) judiciário(a), área administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora das Ações Criminais (FC-05) da referida Vara, esteve em gozo de férias no período de **24/06 a 12/07/2019** (20 dias);

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS**, **RF 5434**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO**, **RF nº 4241**, no período de **24/06 e 12/07/2019** (20 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, **Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-02V Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **LUÍZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 19/2018 referente ao(à) servidor(a) **EDUARDO RUBIRA**, **RF 5607**, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **22/07/2014 a 31/07/2019** (10 dias), para o período de **05 a 14/08/2019** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, **Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA CÍVEL

#### INTIMAÇÃO Nº 4933888/2019

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados **INTIMADOS** para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

**Autos nº 0004900-16.1995.403.6100**

Dr. JORGE LUIZ REIS FERNANDES - OAB/SP 220.917

Drª. RAISSA LUIZA ANTUNES MONTORO - OAB/SP 347.590

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, Técnico Judiciário, em 16/07/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-06V Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que os períodos de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal,

**RESOLVE**

1. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO**, Técnico Judiciário, RF 7776, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4920, no período de 24/06 a 08/07/2019, diante do gozo de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA**, Analista Judiciário, RF 3840, para substituir o servidor Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523, no período de 01/07 a 08/07/2019, diante do gozo de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, Juíza Federal Substituta, em 15/07/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 51, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Estabelece a escala de plantão dos servidores

**O DOUTOR GILSON PESSOTI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 51 de 17/06/2019, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala dos Plantões Judiciários Semanais para o período de 19.07.2019 a 26.07.2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 20 e 21 de julho de 2019, conforme segue:

DIAS DE PLANTÃO	SERVIDORES PLANTONISTAS
20.07.2019	Gustavo Adolpho de Resende Silva – RF: 5567 Wilson Aparecido Rosa – RF: 5919 Felipe Romanella Gironi – RF: 8074
21.07.2019	João Carlos Franca Peres – RF: 6433 Thalita Joana da Silva Gonzaga – RF: 6637 Valéria Pontieri Simões – RF: 5603

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, ao MM. Juiz Federal Plantonista e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilson Pessotti**, Juiz Federal Substituto, em 16/07/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 4, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Exercício, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 3, de 14 de maio de 2018, deste Juizado Especial Federal Cível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na condição de perito, o profissional cadastrado e ativo no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação do perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Nome do(a) Perito(a)	Área/Especialidade da Perícia	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
BERNARDO CIPELE	Médico: Otorrinolaringologista	072.583.818-30	CRM SP nº.60.250

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo pericial é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em exercício, em 15/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**2ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-02V Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2019.**

Substituição Sabrina

A DOUTORAMARCIA **UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Titular da Segunda Vara da 26ª Subseção Judiciária em Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no período de 22.07.2019 a 02.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, Juíza Federal, em 15/07/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SAND-02V Nº 9, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Substitutos de FCs

A DOUTORAMARCIA **UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal da Segunda Vara da 26ª Subseção Judiciária em Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

**RESOLVE** designar os substitutos, conforme segue:

- Eliane de Farias Martinez - RF 8421 - Oficial de Gabinete
- períodos de férias: 10/06/2019 a 19/06/2019, 22/07/2019 a 31/07/2019 e 18/11/2019 a 29/11/2019.
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779

- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- períodos de férias: 06/03/2019 a 15/03/2019, 12/08/2019 a 21/08/2019 e 04/11/2019 a 13/11/2019
- Substituta: Iolanda Gumerindo Brandão – RF 3641

- Vivian Ikeda Terzi – RF 3334 - Supervisora de Ações Criminais
- período de férias: 05/02/2019 a 08/02/2019
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069
- período de férias: 07/03/2019 a 10/03/2019

- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542
- período de férias: 11/03/2019 a 15/03/2019
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069
- período de férias: 10/10/2019 a 25/10/2019
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 28/01/2019 a 04/02/2019
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542
- Período de férias: 09/09/2019 a 18/09/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019
- Substituta: Daniela Tavares Fernandes Dias dos Reis Domingos – RF 4370

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- Período de férias: 29/01/2019 a 08/02/2019
- Substituta: Rosana Polonio – RF 6965
- Período de férias: 22/07/2019 a 04/08/2019
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542
- Período de férias: 05/08/2019 a 09/08/2019
- Substituta: Rosana Polonio – RF 6965

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-SUMA Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos de férias do servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409** ~~15/07/2019 a 19/07/2019~~ (2.º período) e de **09/09/2019 a 14/09/2019** (3º período) para **05/09/2019 a 15/09/2019** (2.º período) por motivo de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 15/07/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-02V Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2019.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância, e considerando o período de férias da Servidora Elza Inês Rbeiro, RF 5877, de 17.07.2019 a 26.07.2019,

#### RESOLVE:

**ALTERAR os termos da portaria 09/2019 e indicar** os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

#### PERÍODO / DIA

#### SERVIDORES

26/07 a 31/07/2019	Luciane Ramos – r.f. 3895	Ellen Silva Gamarano – r.f. 5563
01/08 a 02/08/2019	Douglas Sales de Araújo - r.f. 2904	Ellen Silva Gamarano – r.f. 5563

30/08 a 06/09/2019	Marlos Aparecido Menezes dos Santos - r.f. 1576	Elza Ines Ribeiro – r.f. 1945
--------------------	---	-------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SJCP-02V N° 15, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO pedido da Servidora Ellen Silva Gamarano, RF 5563

RESOLVE:

**CONCEDER compensação de horas extras trabalhadas à Servidora Ellen Silva Gamarano, RF 5563, no dia 17 de julho de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SJCP-02V N° 14, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2ª SICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço**

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período de férias da servidora **HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI – RF 4932**

De 10.12.2019 a 19.12.2019 (10 dias);

Para 21.08.2019 a 30.08.2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-03V N° 10, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389** para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS – RF 3146** exercício da função comissionada de Diretor de Secretária, no período de **01/07/2019 a 08/07/2019**, em virtude de férias.

**II - DESIGNAR** a servidora **DAYANA MACHADO LARANGEIRA – RF 7406** para substituição da servidora **ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA – RI 5285**, no exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete, no período de **01/07/2019 a 08/07/2019**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-NUAD N° 3, DE 15 DE JULHO DE 2019.**



A DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 21, de 27 de agosto de 2018, do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, que aprovou a escala de férias para o servidor **MILTON CORDONI, Técnico Judiciário**, RF3790, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 02, de 21 de maio de 2019, do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, que alterou o segundo e o terceiro períodos de férias do servidor **MILTON CORDONI, Técnico Judiciário**, RF3790, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que o dia 12/06/2019, último dia do segundo período de férias do referido servidor, coincidiu com o início de período de licença médica,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o segundo período de férias do servidor **MILTON CORDONI**, Técnico Judiciário- RF nº 3790, no dia 12/06/2019 e remarcá-lo para o dia 01/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Coordenadora - Fórum das Turmas Recursais de SP**, em 15/07/2019, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 19/07/2019 às 9 horas do dia 26/07/2019	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-01V Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, M. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria CJF3R nº 344, de 4 de julho de 2019, que suspendeu o expediente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo no dia 08 de julho do corrente ano, bem ainda, os termos da Portaria SCAR-01V nº 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria SCAR-01V nº 20/2019;

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/07/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**PORTARIA SCAR-01V Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO**, o gozo de férias regulamentares pelo servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, Diretor de Secretaria, RF 6040, no período de 10.07.2019 a 19.07.2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, RF 7125, para substituir o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI**, titular da função de Diretor de Secretaria, no período acima destacado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/07/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**PORTARIA SCAR-01V Nº 22, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria CJF3R nº 344, de 4 de julho de 2019, que suspendeu o expediente na Seção Judiciária do Estado de São Paulo no dia 08 de julho do corrente ano, bem ainda, os termos das Portarias SCAR-01V nºS 16 e 19/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR PARCIALMENTE** as Portarias SCAR-01V nºs 16 e 19/2019, a fim de que seja excluída a anotação de compensação referente ao dia 08/07 para os servidores **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES**, RF 6074 e **RENATA LESSA MELLEME KAIRALA - RF 8121**, respectivamente;

**ART 2º MANTER** as demais anotações;

**Art. 3º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 16/07/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-06V Nº 13, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

**RESOLVE:**

**MODIFICAR** o período de férias da servidora **SILVIA REGINA MASTROCOLA**, Técnica Judiciária, RF 978, anteriormente marcadas para o interregno de 09 a 24 de setembro de 2019 para o período de 21 de novembro a 06 de dezembro de 2019, por absoluta necessidade de serviço;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

DESPACHO Nº 4923383/2019 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0001518-92.2019.4.03.8001

Documento nº 4923383

Tendo em vista o conteúdo do Edital de Seleção de Projetos para a destinação de recursos provenientes de prestações pecuniárias fixadas por esta Vara, passo a deliberar.

Inicialmente, verifico que todas as entidades manifestaram interesse em participar da destinação dos valores dentro do prazo estabelecido no Edital (item 6).

Dessa forma, todas as entidades terão seus projetos apreciados, ressaltando-se, porém, que o Núcleo de Promoção Social - NUPROM, Associação Gaia+, Amantes de Gatos, Centro de Reabilitação de Piracicaba e Lar Social Coração de Mariapor não estarem cadastradas junto à Central de Penas Alternativas de Piracicaba - CPMA, não gozarão das mesmas prioridades das demais (item 7 do Edital).

Estabelecida essa premissa, faz-se necessário que as entidades por ora selecionadas providenciem a complementação da documentação ou a sua atualização no **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste despacho:**

#### **Educando pelo Esporte:**

Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;

Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

#### **Casa do Amor Fraterno:**

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

#### **Amantes de Gatos:**

Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;

Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;

Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://fdg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/consultas-cnpj>);

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;

Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

#### **CAPHIV – Projeto Climatização e Bem Estar:**

Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

#### **CAPHIV – Projeto Office Profissional (Impressora):**

Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

#### **CAPHIV – Projeto Office Profissional (Geladeira):**

Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

#### **Nuprom:**

Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);

Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;

**Gaia:**

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;  
Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

**Centro de Reabilitação:**

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

**Lar Social AFASCOM:**

Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrros/consultas-cnpj>);

Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;

Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

Sem prejuízo, nomeie a Assistente Social Srª. EMANUELE RACHEL DAS DORES, (19) 3425-3103, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para entrega de laudos/avaliação da viabilidade dos projetos das entidades por ora selecionadas na política pública em que se inserem

Com a vinda dos documentos requisitados, bem como dos laudos da assistente social, encaminhem-se ambos ao Ministério Público Federal para que se manifeste acerca da destinação dos valores, esclarecendo haver na conta o montante de R\$ 303.815,18 (trezentos e três mil e oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

Após, tomem-me conclusos.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-01V Nº 16, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

**RESOLVE:**

a) Designar o servidor **ALTAIR TERCIONI**, Técnico Judiciário - RF 2373, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, para a realização do plantão judiciário, de **19 a 26/07/2019**;

b) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, de **19 a 26/07/2019**;

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, de **19 a 26/07/2019**, para **atendimento de medidas urgentes, contendo RÉUS PRESOS, conforme a necessidade desta 1ª Vara Federal**;

Os servidores escalados nos dias 20 e 21/07/2019, permanecerão nas dependências deste Fórum, no horário das 9 às 12 horas, para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-sec01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-01V Nº 17, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MAITÊ PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), nos dias 19/06/2019, e 05/07/2019 (03 dias), compensará horas-extras, dada realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado e de 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias) estará no gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), de 26/06/2019 a 05/07/2019 (10 dias), estará no gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamento Ordinário (FC-5), estará no gozo de férias de 15/07/2019 a 28/07/2019 (14 dias) e no dia 19/06/2019, (01 dia), compensará horas-extras, dada realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 08 e 09/08/2019 e de 12 a 16/08/2019, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado, e de 29/07/2019 a 07/08/2019, estará no gozo de férias;

**RESOLVE:**

a) **DESIGNAR** o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, para substituir a servidora **MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF Oficiala de Gabinete (FC 05), nos dias 19/06/2019, 04 e 05/07/2019 (03 dias) e de 24/06/2019 a 03/07/2019 (10 dias);

b) **DESIGNAR** o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR**, RF 7511, para substituir a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, 26/06/ a 05/07/2019 (10 dias);

c) **DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA DE MORAES BATISTEIRA**, RF 7562, para substituir o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamento Ordinário (FC-5), de 15/07/2019 a 28/07/2019 e no dia 19/06/2019 (num total de 15 dias);

d) **DESIGNAR** o servidor **MARCELO BOTTA**, RF 4362, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 29/07/2019 a 07/08/2019, e nos dias 08 e 09/08/2019 (12 dias);

e) **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 16/08/2019 (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-01V Nº 18, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

a) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da servidora **MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA**, RF 5240, conforme segue:

- **1ª parcela:** de 04 a 23/07/2019, referente ao exercício 2018 (20 dias), **para 1º a 20/09/2019 (20 dias)**;

b) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, RF 7417, conforme segue:

- **2ª parcela:** de 22 a 31/07/2019 (10 dias), **para 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias)**;

c) **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias do servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, RF 7506, conforme segue:

- de 22 a 31/07/2019 (10 dias), **2ª parcela: para 19 a 28/08/2018 (10 dias), referente ao exercício 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02V Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciária, RF 3006, de 10/07/2019 a 29/07/2019 para 09/09/2019 a 18/09/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019; de 14/10/2019 a 25/10/2019 para 07/01/2020 a 17/01/2020 e de 02/12/2019 a 19/12/2019 a 11/05/2020 a 29/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-02V Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria SP-PR-02V Nº 20, DE 26 DE junho DE 2019.** para constar o seguinte:

**onde se lê:** de 24/06 a 05/07/19 para 10/02 a 21/02/2020 e de 18/11/2019 a 23/11/2019 para 14/12/2019 a 19/12/2019.

**leia-se:** de 24/06 a 05/07/19 para 10/02 a 20/02/2020 e de 18/11/2019 a 23/11/2019 para 14/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-02V Nº 24, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar a Portaria SP-PR-02V Nº 21, de junho de 2019,** para constar o seguinte:

**onde se lê:** de 02/07/2019 a 11/07/2019 para 22/07/2019 a 31/07/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019 e 30/09/19 a 09/10/2019 para 10/12/2019 a 19/12/2019 e 07/01/2020 a 16/01/2020.

**leia-se:** de 02/07/2019 a 11/07/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019 para 22/07/2019 a 09/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-02V Nº 25, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, RF 5220, Analista Judiciário, de 12/08/2019 a 10/09/2019 para 18/11/2019 a 17/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 15/07/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA SADM-MS Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Constituição de Equipe para contratação de serviços para a terceirização do arquivo judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4260341.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de serviços para a terceirização do arquivo judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Julio Cezar da Luz Ferreira - R.F. nº 5168;

II – Integrante Técnico: Edézio Braz de Oliveira - R.F. nº 1471;

III – Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/07/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-01V Nº 8, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO TONIASSO**, Titular da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os dados estatísticos da Vara relativos ao mês de maio/2019, disponibilizada no site do E. TRF da 3ª Região; e,

**CONSIDERANDO** os indicativos de efetivo esforço de parte da equipe, no sentido de conseguirmos um bom desempenho em termos de rendimento estatístico da Vara e de bom relacionamento interno e externo,

#### **RESOLVE:**

**I – ELOGIAR** os servidores da 1ª Vara Federal de Campo Grande-MS:

- ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA;

- CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO;

- KÊNIA SALETE DOS S. T. AGOSTINHO,

- LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI;

- MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE;

- RODRIGO SOARES DE MACEDO;

- SIDINEI TIAGO PANIAGO;

- SILVANA OTSUKA TOYOTA;

- VÂNIA GOYA MIYASSATO;

- VERA LÚCIA AVILLA DA SILVA; e,

- VIVIAN GULHERMINO VENTURA.

**II – DETERMINAR** a remessa desta Portaria à Direção do Foro, com a finalidade de ser providenciada a consignação nos respectivos assentamentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 15/07/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-02V Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2019.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a Portaria 22 – 2019, de 02 de julho de 2019, da 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

#### **RESOLVE**

**I – REVOGAR a Portaria nº 21, de 25 de junho de 2019, em seu inteiro teor.**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 15/07/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....